

DICAS NA HORA DA COMPRA DOS PRESENTES

O Procon de Juazeiro fez uma lista de dicas para ajudar na escolha da loja e das condições de compras e não errar no presente, seja ele no varejo físico ou na internet.

- Pesquise preços e evite comprar de última hora

A internet pode ser uma boa amiga na hora de decidir sobre preços e evitar compras por impulso. Mas só o preço não diz nada, é preciso o atrelar o custo à qualidade de produto, verificar o valor do frete e prazo de entrega, evitando frustrações com presentes não entregues na data acordada, sendo aconselhável fugir das compras de última hora. Por esse motivo, dependendo do produto desejado, é sempre melhor comprar na loja física.

- Compare os valores à vista e a prazo

Os produtos expostos nas vitrines devem apresentar o preço à vista e a prazo, além da taxa de juros, o valor de cada parcela e o número de prestações. Além disso o consumidor deve observar que o valor reduzido das parcelas em relação ao preço à vista pode passar uma sensação de ótimo negócio para quem financia no cartão ou no boleto. Porém, é preciso lembrar que, a longo prazo, é mais difícil prever como estarão as finanças pessoais e a capacidade de arcar com as dívidas.

- Exija o preço mais baixo em caso de diferença

Toda informação ou publicidade deve ser cumprida pelo fornecedor, inclusive o preço disposto na prateleira. Se o produto apresentar alteração do valor no caixa, o valor mais baixo é o que deverá ser considerado.

- Veja a política de trocas da loja física e direito de arrependimento nas compras fora do estabelecimento comercial

Os estabelecimentos podem praticar diferentes políticas de troca, se informe antes da compra. As lojas não são obrigadas a efetuar troca por causa do tamanho do produto ou porque o presenteado não gostou. Lembrando que, quando a compra for efetuada fora do estabelecimento comercial (internet ou telefone, por exemplo), o consumidor pode exercer o direito de arrependimento, independente do motivo. O prazo para isso é de sete dias, contados a partir da data da entrega do produto.

- A importância em exigir a nota fiscal para exercer seus direitos

Lojas estabelecidas no mercado formal são obrigadas a emitir nota fiscal para que os consumidores possam trocar peças e exercer outros direitos.

- Veja se o brinquedo é compatível com a criança

Os brinquedos são alguns dos presentes mais comuns no Natal. Na hora da compra, considere a preferência, idade e limitações da criança, além da qualidade e segurança do produto. A loja deve manter uma amostra de cada brinquedo para que o consumidor possa examinar e testar antes de levar para casa.

- Revisão do produto

Ao comprar o presente na loja ou ao receber em casa, certifique-se de que o produto encontra-se em boas condições, se a voltagem está correta, no caso dos eletrônicos, e se não há falta ou falha de algum acessório. O produto deve vir acompanhado do manual de instruções em língua portuguesa e a relação da rede autorizada de assistência técnica.

- Atente-se aos produtos em promoção

Produtos vendidos nestas condições podem estar danificados ou apresentar pequenos defeitos, especialmente mercadorias de mostruário. Solicite que o estado geral do produto seja especificado no pedido ou na nota fiscal e faça constar as possíveis condições para troca.

- Compras pela Internet

Informações como o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), endereço físico e canais de troca e atendimento devem estar visíveis no site. Ao efetuar a compra, imprima ou salve em seu computador/celular, a página do site com os dados e protocolo. Confira o endereço eletrônico da loja online e veja se ele cumpre alguns requisitos que garantem sua confiabilidade, como a sigla https na barra de endereço. A letra “S” garante que a página é criptografada, por isso, é mais segura. O ícone de cadeado também na barra de endereço indica segurança. Se é a sua primeira compra no estabelecimento, consulte plataformas que avaliam a reputação do lojista, como www.reclameaqui.com.br e o www.consumidor.gov.br.

Desconfie de sites enviados por links nas redes sociais e por e-mail, pois os golpistas têm aperfeiçoado os golpes. Eles se apropriam do nome e logotipo para criar perfis idênticos aos das marcas oficiais. Com isso, fazem o consumidor acreditar que está comprando da loja oficial.

As estratégias por trás dos golpes são das mais diversas: utilizar imagens oficiais dos produtos, redirecionar o consumidor para sites clonados, criar links de patrocínio, disponibilizar cupons de compras, criar anúncios promocionais e até utilizar a imagem de influenciadores digitais.

A principal dica para evitar cair nos golpes é sempre consultar os sites oficiais para finalizar as compras. Uma outra forma de garantir que trata-se de um perfil oficial é conferir se ela tem o selo de verificação do Instagram ou Facebook. Através deste selo, as plataformas atestam a credibilidade e relevância do perfil associados às marcas.

Além disso, evite clicar em anúncios com descontos mirabolantes. Em casos que a promoção é realmente tentadora, vale ficar de olho na URL de redirecionamento e conferir se não há nenhuma troca de letra ou número que faça alusão ao nome da marca, que não pertença à marca original.

Pediu dados pessoais por inbox? Fuja que é cilada! Acontece que, muitas vezes, criminosos se valem dessa tática para captar dados pessoais e financeiros como senhas e dados de cartões por mensagens inbox/privadas.

- Formas de pagamento

O consumidor precisa estar atento, pois os comerciantes estão autorizados a praticar preços diferenciados para pagamentos em dinheiro ou cartão de crédito e débito. Havendo desconto para pagamento em dinheiro, o fornecedor deve informar, em local visível. Lembrando que o estabelecimento comercial não pode colocar limite mínimo para pagamento no cartão de débito ou crédito.

- Troque em até 30 dias

O Consumidor tem o prazo de 30 dias para reclamações sobre vícios aparentes ou de fácil constatação no caso de produtos não duráveis, ou seja, alimentos, cosméticos, medicamentos e perfumes.

- Troque em até 90 dias

No caso dos bens não duráveis, o prazo para reclamar uma troca é maior. São 90 dias para que o consumidor peça a troca de produtos como roupas, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis e automóveis.

- Peça o dinheiro de volta

Diante de um produto com defeito, o cliente pode optar pela devolução do dinheiro respeitando o mesmo período determinado para a troca: 30 dias para bens não duráveis e 90 dias para itens duráveis. O cancelamento deve ser formalizado por escrito, devolvendo o produto e solicitando a devolução de qualquer valor pago.

- Faça as mesmas exigências para produtos importados

Produtos importados adquiridos no Brasil em estabelecimentos devidamente legalizados seguem as mesmas regras dos nacionais.

- Garanta as mesmas condições para itens em promoção

As lojas precisam garantir a produtos em promoção as mesmas condições para devolução e ressarcimento que são obrigadas a oferecer para qualquer outro item. Não é porque o preço baixou que as exigências do Código de Defesa do Consumidor também foram reduzidas.